



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 104/99.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “II SEMINÁRIO PERNAMBUCANO DE SAÚDE PÚBLICA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 12/99 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010500/98,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “II SEMINÁRIO PERNAMBUCANO DE SAÚDE PÚBLICA”, a ser ministrado por uma equipe composta pelas seguintes pessoas: Dr. PAULO SANTANA, Dra. CRISTINA SETTY, Dr. CLÁUDIO DUARTE, Dra. REGINA, Dra. FERNANDA LÚCIA DE SOUZA LEITE MORAIS, Dr. EDUARDO FRESE - Médicos Sanitaristas, Dra. FABIANA CAMARÃO, Dr. ANTÔNIO DUARTE, Dr. LINDOMAR MACHADO DOS SANTOS, Dr. MARCELO FRANÇA FERNANDES – Médicos Veterinários, Prof. ARGUS VASCONCELOS DE ALMEIDA, do Departamento de Biologia, Profa. ROZÉLIA BEZERRA, do Departamento de Medicina Veterinária, Professora Substituta KATIA APARECIDA DA SILVA AQUINO e Dra. DARCI FREITAS, o qual tem como objetivos gerais: a) Auxiliar na formação de profissionais na área de saúde pública; b) Integrar Universidades, Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Conselhos Profissionais, Profissionais Autônomos na elaboração e execução de uma nova concepção de saúde no Estado; c) Proporcionar um espaço de discussão e ampliação da consciência crítica dos estudantes na área de saúde pública; d) Possibilitar o acesso a formação técnico-científica aos estudantes que têm interesse pela saúde pública; e) Debater a atual política de saúde no Brasil, e como objetivos específicos: 1) Relacionar e debater a política ambiental como parte integrante e de fundamental importância para a saúde pública; 2) Qualificar tecnicamente os profissionais e futuros profissionais através de mini-cursos aprimorantes; 3) Estimular e auxiliar na criação do Núcleo de Saúde Pública da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.010500/98 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 104/99 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 31 de março de 1999.

**PROF<sup>a</sup> TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO**  
= NO EXECÍCIO NO PRESIDÊNCIA =